



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 324 , DE 04 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1956-0/2007, resolve:

I - **REMOVER**, a pedido, o servidor **LUÍS HERCULANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na Subseção Judiciária de Sousa, para a Subseção Judiciária de Campina Grande, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 12, de 23 de abril de 2004, deste Tribunal;

II - Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 20, de 11 de maio de 2005, deste Tribunal;

III - **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, a contar do seu efetivo desligamento da Subseção Judiciária de origem, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Resolução nº 470, de 04/10/2005, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente

2199

BAF